



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-998004747

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-997063989

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/21, AO PROJETO DE LEI Nº 008/21

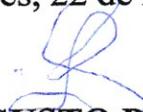
Artigo 1º - O artigo 1º do Projeto de Lei nº 008/2.021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica proibido no Município de Araçoiaba da Serra a doação, distribuição, de animais vivos a título de brinde, sorteio, prêmio rifa, bingo e similares em eventos tais como, feiras, estabelecimentos, eventos, convenções solenidades, comemorações, shows, aniversário, espetáculos, mostras e exposições de qualquer natureza ou finalidade, ainda que organizados com objetivos institucionais, culturais, beneficentes, artísticos ou promocionais, salvo quando realizados por ONG's / Instituições de defesa e resgate de animais, devidamente autorizados pelo Poder Executivo”.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a presente Emenda, correrão por conta de dotação orçamentária prevista, suplementada, se necessário.

Artigo 3º - Esta Emenda entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de Fevereiro de 2.021.


LEANDRO AUGUSTO PORTELLA SANTOS
VEREADOR



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-998004747

Fone: 015-997063989

CEP – 18.190-000

JUSTIFICATIVA

Visa a presente Propositura, em melhor adequar o Projeto de Lei, a fim de permitir às ONG's e Instituições de defesa e resgate de animais, pessoas jurídicas estas devidamente habilitadas para o desenvolvimento correto do trato com os referidos animais, desde que autorizado o evento pelo Poder Executivo.

Sendo o que tinha a justificar, conto com o apoio dos Nobres Pares, para que possamos aprovar a presente Proposta de Emenda.

Sala das Sessões, 22 de Fevereiro de 2021.

**LEANDRO AUGUSTO PORTELLA SANTOS
VEREADOR**